C/2026/4716

2.9.2026

COMISSÃO ADMINISTRATIVA PARA A COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA SOCIAL

CUSTOS MÉDIOS DAS PRESTAÇÕES EM ESPÉCIE

(C/2026/4716)

CUSTOS MÉDIOS DAS PRESTAÇÕES EM ESPÉCIE — 2023

Aplicação do artigo 64.º do Regulamento (CE) n.º 987/2009 [1]

I. Os montantes a reembolsar relativos às prestações em espécie concedidas em 2023 **aos familiares** que não residam no mesmo Estado-Membro em que reside a pessoa segurada, nos termos do artigo 17.º do Regulamento (CE) n.º 883/2004 [2], serão determinados com base nos seguintes custos médios:

	Escalão etário	Anual	Mensais líquidos x=0,20
Irlanda	menos de 20 anos	2 266,10 EUR	151,07 EUR
	20 — 64 anos	3 130,80 EUR	208,72 EUR
	65 anos ou mais	12 771,43 EUR	851,43 EUR
Portugal	menos de 20 anos	1 207,89 EUR	80,53 EUR
	20 — 64 anos	1 044,97 EUR	69,66 EUR
	65 anos ou mais	2 351,04 EUR	156,74 EUR
Reino Unido	menos de 20 anos	1 139,08 GBP	75,94 GBP
	20 — 64 anos	2 531,10 GBP	168,74 GBP
	65 anos ou mais	7 151,25 GBP	476,75 GBP
Noruega	menos de 20 anos	33 051,54 NOK	2 203,44 NOK
	20 — 64 anos	51 187,13 NOK	3 412,48 NOK
	65 anos ou mais	162 235,69 NOK	10 815,71 NOK

II. Os montantes a reembolsar relativos às prestações em espécie concedidas em 2023 **aos pensionistas e respetivos familiares**, nos termos do artigo 24.º, n.º 1, e dos artigos 25.º e 26.º do Regulamento (CE) n.º 883/2004, serão determinados com base nos seguintes custos médios:

	Escalão etário	Anual	Mensais líquidos x = 0,20	Mensais líquidos x=0,15 [1]
Irlanda	menos de 20 anos	2 266,10 EUR	151,07 EUR	160,52 EUR
	20 — 64 anos	3 130,80 EUR	208,72 EUR	221,76 EUR
	65 anos ou mais	12 771,43 EUR	851,43 EUR	904,64 EUR
Portugal	menos de 20 anos	1 207,89 EUR	80,53 EUR	85,56 EUR
	20 — 64 anos	1 044,97 EUR	69,66 EUR	74,02 EUR
	65 anos ou mais	2 351,04 EUR	156,74 EUR	166,53 EUR

[1] JO L 284 de 30.10.2009, p. 1.
[2] JO L 166 de 30.4.2004, p. 1.

	Escalão etário	Anual	Mensais líquidos x = 0,20	Mensais líquidos x=0,15 [1]
Reino Unido	menos de 20 anos	1 139,08 GBP	75,94 GBP	80,68 GBP
	20 — 64 anos	2 531,10 GBP	168,74 GBP	179,29 GBP
	65 anos ou mais	7 151,25 GBP	476,75 GBP	506,55 GBP
Noruega	menos de 20 anos	33 051,54 NOK	2 203,44 NOK	2 341,15 NOK
	20 — 64 anos	51 187,13 NOK	3 412,48 NOK	3 625,76 NOK
	65 anos ou mais	162 235,69 NOK	10 815,71 NOK	11 491,69 NOK

[1] O abatimento aplicado ao montante fixo mensal «é igual a 15 % (x = 0,15) para os pensionistas e respetivos familiares no caso de o Estado-Membro competente não figurar no anexo IV do regulamento de base» (artigo 64.º, n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 987/2009).

CUSTOS MÉDIOS DAS PRESTAÇÕES EM ESPÉCIE — 2024

Aplicação do artigo 64.º do Regulamento (CE) n.º 987/2009

II. Os montantes a reembolsar relativos às prestações em espécie concedidas em 2024 **aos familiares** que não residam no mesmo Estado-Membro em que reside a pessoa segurada, nos termos do artigo 17.º do Regulamento (CE) n.º 883/2004, serão determinados com base nos seguintes custos médios:

	Escalão etário	Anual	Mensais líquidos x=0,20
Espanha	menos de 20 anos	773,19 EUR	51,55 EUR
	20 — 64 anos	1 176,41 EUR	78,43 EUR
	65 anos ou mais	5 876,72 EUR	391,78 EUR

II. Os montantes a reembolsar relativos às prestações em espécie concedidas em 2024 **aos pensionistas e respetivos familiares**, nos termos do artigo 24.º, n.º 1, e dos artigos 25.º e 26.º do Regulamento (CE) n.º 883/2004, serão determinados com base nos seguintes custos médios:

	Escalão etário	Anual	Mensais líquidos x = 0,20	Mensais líquidos x=0,15 [1]
Espanha	menos de 20 anos	773,19 EUR	51,55 EUR	54,77 EUR
	20 — 64 anos	1 176,41 EUR	78,43 EUR	83,33 EUR
	65 anos ou mais	5 876,72 EUR	391,78 EUR	416,27 EUR

[1] O abatimento aplicado ao montante fixo mensal «é igual a 15 % (x = 0,15) para os pensionistas e respetivos familiares no caso de o Estado-Membro competente não figurar no anexo IV do regulamento de base» (artigo 64.º, n.º 3, do Regulamento (CE) n.º 987/2009).